



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 214 - de 1.955.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito - Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - de G.190.600,00 (CENTO E NOVENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

400	SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410	COMUM COM O ESTADO	
430	ESCOLAS MUNICIPAIS	
431 -8-33-0	- Ensino Primário - Pessoal Fixo I - Vencimentos de seis professores...	G. 91.000,00
520	DÍVIDAS FLUTUANTES	
521 -8-76-4	- Despesas Diversas Amortização do exercício.....	G. 60.000,00
630	DIVERSÕES PÚBLICAS	
631 -8-38-4	- Despesas Diversas Contribuições para retretas públicas..	G. 9.600,00
930	EVENTUAIS	
931 -8-99-4	- Despesas Diversas I - Despesas Imprevistas.....	G. 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da suplementação constante do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, 15 de setembro de 1.955.-

Lauro Franco -
DR. LAURO FRANCO.
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Mucio Frado -
Mucio N. F. Frado.-
Secretário Substº.-
J.